RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.962 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADV.(A/S) :EDUARDO CHALFIN E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :LEANDRO MELO DOS SANTOS

ADV.(A/S) :CLEBER HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente